



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033 PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 78/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO E PERDA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, homologar o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 08/2025, e, em consequência, **DECIDIR**: quanto ao ex-servidor CLEITE VERGILI JÚNIOR, RG nº 41.XXX.XXX-0, nomeado para o cargo de Guarda Municipal por Portaria publicada em 20/03/2024, restando, entretanto, prejudicada a aplicação de sanção disciplinar em razão de seu pedido de exoneração voluntária; e, quanto ao servidor LEANDRO PAVANI ZARA, CPF nº 29.XXX.XXX-28, ocupante do emprego efetivo de Guarda Municipal e designado para a função gratificada de Supervisão Nível I por Portaria publicada em 20/01/2025, aplicar cumulativamente a penalidade de suspensão de 7 (sete) dias, com prejuízo da remuneração correspondente, e a perda da função gratificada de Supervisão Nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 19 de agosto de 2025.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretora do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033 PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

**PORTARIA N° 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDEU À SERVIDORA MÔNICA DAIANE ANTONIO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO NÍVEL I.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 10, de 27 de janeiro de 2025, que concedia à servidora Sra. Mônica Daiane Antonio, CPF nº 36.XXX.XXX-42, ocupante do emprego efetivo de Guarda Municipal, a função gratificada "Supervisão Nível I", determinando ao Setor de Recursos Humanos a execução da revogação com as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, bem como registrar e publicar a presente Portaria para que produza seus efeitos legais.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 19 de agosto de 2025.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretora do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA**

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: [camarapalmarespta@bol.com.br](mailto:camarapalmarespta@bol.com.br) / [secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br)

site: [www.camarapalmarespta.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespta.sp.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.  
PROCESSO CM-02/2025.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços referentes ao compartilhamento da Câmara Municipal nas mídias sociais, na rede internet, conforme o respectivo Termo de Referência.-

TIPO: Menor Preço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 200, Centro, avisa as empresas interessadas, que se encontra aberta a Dispensa de Licitação nº 02/2025, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com a L.C. nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações de leis posteriores, tendo por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços referentes ao compartilhamento da Câmara Municipal nas mídias sociais, na rede internet, conforme o respectivo Termo de Referência, sob o critério do menor preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

As propostas deverão ser enviadas através dos “e-mail” [camarapalmarespta@bol.com.br](mailto:camarapalmarespta@bol.com.br) ou [secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br) bem como de forma presencial no referido endereço, **até o dia 25.08.2025 às 17:00 horas**, sendo que as propostas deverão observar o modelo a que se refere o Anexo II. (proposta).

Valor estimado da contratação: **R\$3.900,00.**

#### ESCLARECIMENTOS:

A Câmara Municipal convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe, a apresentarem propostas adicionais **no prazo de 26.08.2025 à 28.08.2025**, de acordo com os Anexos I e II, publicados no “site”[www.camarapalmarespta.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespta.sp.gov.br), através de meio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 5



### **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA**

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: [camarapalmarespta@bol.com.br](mailto:camarapalmarespta@bol.com.br) / [secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br)

site: [www.camarapalmarespta.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespta.sp.gov.br)

eletrônico (endereços eletrônicos acima) ou de forma presencial, também no endereço mencionado, consoante dispõe o art. 75, §3º da LLCA.

Eventuais pedidos de esclarecimentos: e-mail [secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES  
PAULISTA, em 18 de agosto de 2025.

VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA  
Presidente da Câmara